



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 181/2025, ASSINADO EM 12/08/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.

Contratação de serviços técnicos especializados para remoção da cobertura existente, composta por telhas de fibrocimento e telhas metálicas, e substituição por novas telhas metálicas, incluindo a adequação de calhas, rufos e conexões às tubulações pluviais existentes, no prédio do Centro Administrativo Dervile Luiz Fachini, cuja cobertura possui uma área de 600,00 m².

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Missio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício **VITOR ROQUE CAVAZINI**, brasileiro, portador do CPF nº 353.*.570-* e RG nº 1013*16, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: ANA PAULA ANDRZEJEWSKI, inscrição no CNPJ nº 49.021.448/0001-80, sita na Rua SAO NICOLAU, nº 565, Bairro Centro na cidade de GUARANI DAS MISSOES - RS, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA ANDRZEJEWSKI**, portadora do CPF nº 031.***.230-**, residente e domiciliada no Município de GUARANI DAS MISSOES – RS.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 181/2025, assinado em 12/08/2025, conforme solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do CONTRATO Nº 181/2025 fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, nos termos das cláusulas previstas no referido instrumento contratual, a fim de possibilitar o regular andamento das providências decorrentes da notificação encaminhada à empresa contratada, destinada à realização das correções apontadas pelo Setor de Engenharia do Município, garantindo a adequada execução do objeto contratual e o atendimento às exigências técnicas estabelecidas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 181/2025**, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 24 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
VITOR ROQUE CAVAZINI
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

ANA PAULA ANDRZEJEWSKI
ANA PAULA ANDRZEJEWSKI
Contratada

GESTOR DO CONTRATO
Mateus Valduga Bosa
Secretário Municipal de Governo e Administração
Matrícula: 8052

FISCAL DO CONTRATO
LORIDANE ANGELA SCARAVELLI
Auxiliar Administrativo

FISCAL DO CONTRATO
Selmo Gilvani Eberhardt
Engenheiro Civil
CREA/RS nº 175.282

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS nº 28.733
Assessor Jurídico